

LEI Nº 1853
DE 21 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1853 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

17-FOMENTO AGRÍCOLA

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 20.601.0025.2.021-FR 01	24.000,00

Total.....24.000,00

§ único-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente

17-FOMENTO AGRÍCOLA

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 20.601.0025.2.021-FR 02	24.000,00

Total.....24.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 21 de Agosto de 2017

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa